

DECRETO Nº 8.025, DE 11 DE FEVEREIRO 2015

Autoriza a Secretaria de Finanças e a Secretaria de Administração e Modernização a auxiliarem no período de implantação efetiva da HURBAM no Município de Mauá.

DONISETE BRAGA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a definição do Governo em estruturar efetivamente a autarquia HURBAM - Habitação Popular e Urbanização de Mauá, para atender suas finalidades legais e fortalecer a política pública habitacional municipal, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 5.638/2010, **DECRETA**:

Art.1º Fica autorizada, durante o período de implantação da autarquia HURBAM -Habitação Popular e Urbanização de Mauá, a Secretaria de Finanças a realizar todos os atos pertinentes à contabilidade e finanças da autarquia, e a Secretaria de Administração e Modernização a processar a folha de pagamento dos seus servidores.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 11 de fevereiro de 2015.

DONISETE BRAGA
Prefeito

EUDES MOCHIUTTI
Secretário de Assuntos Jurídicos

ALESSANDRO BAUMGARTNER
Secretário de Finanças

ELIANA HENRIQUE DA SILVA
Secretária de Administração e Modernização

Registrado no Departamento de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município. -----

RUZIBEL SENA DE CARVALHO
Chefe de Gabinete

rn/